



# CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene  
Rua Tapajós, Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065  
CNPJ: 21.505.692.0001-08

## ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2022 INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2022 CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022

Aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2022, às 10h 15min (dez horas e quinze minutos), reuniu-se na sala de licitações do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene, com endereço na Rua Tapajós, Nº 441, Bairro Melo, na cidade de Montes Claros/MG, o Presidente da Comissão Rafael Gonçalves Chagas, Alisson Rafael Alves Santos e Jéssica Martins Pereira, como membros da Comissão. Iniciada a sessão para dar prosseguimento ao **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2022, CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PARA INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOVER DEMANDA.** Aberta a fase de análise de documentos dos eventuais interessados, foi recebido o envelope contendo DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR, que foram analisados pela Comissão de Licitação da seguintes empresa, que FOI DECLARADA CREDENCIADA:

**1- ROBSON RODRIGUES SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

CNPJ: 41.247.532/0001-05

Foram recebidos, ainda, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO das seguintes empresas:

**1- TRIANGULO MINEIRO ENGENHARIA EIRELI**

CNPJ: 18.012.358/0001-08

**2- JM ASSESSORIA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LIMITADA**

CNPJ: 10.953.342/0001-80

Durante a análise documental foi constatada irregularidades das seguintes Pessoas Jurídicas, no que tange à Documentação de Habilitação:

**1- TRIANGULO MINEIRO ENGENHARIA EIRELI**



# CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene  
Rua Tapajós, Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065  
CNPJ: 21.505.692.0001-08

A empresa apresentou requerimento de inscrição para a área de Biólogo, serviço este que não consta na relação de áreas de atuação do credenciamento em epígrafe, não podendo, portanto, ser credenciada nesta área.

Requeru, ainda, credenciamento para a área de Arquitetura e não apresentou documentação técnica para esta área de atuação, podendo apresentá-la no prazo determinado abaixo.

Dessa forma, encontra-se apta para as áreas de Engenharia Civil, Engenharia Eletricista, Engenharia Mecânica, Engenharia Ambiental.

Apresentou:

- d) Certidão de regularidade do FGTS;

vencida e deverá atualizar.

## **2- JM ASSESSORIA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LIMITADA**

Deixou de apresentar:

- a) Diploma de Conclusão de Curso Superior ou Histórico Escolar de Curso Superior e Declaração original de Conclusão do Curso Superior;

do profissional da área de Arquitetura.

O credenciamento das empresas estão condicionadas à regularização das pendências, que deverá ser feita no prazo de 2 (dois) dias úteis.

Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata que após lida e aceita, segue por todos assinada.

Montes Claros/MG, 11 de janeiro de 2022.

Rafael Gonçalves Chagas  
Presidente da CLP

Alisson Rafael Alves Santos  
Membro

Jéssica Martins Pereira  
Membro